

CONTRATO Nº 018/2017-PREDUC

O Serviço Social Autônomo Paranaeducação, com sede e foro na Capital do Estado do Paraná, sita à Rua dos Funcionários, nº 1323, bairro Cabral, Curitiba, Paraná, CNPJ N.º 02.392.034/0001-02, neste ato representado pelo Senhor **Juarez Alberto Dietrich**, Superintendente, RG nº 99.74 SSP/PR, CPF nº 564.609 celebra o presente Contrato Administrativo com a empresa Strato Sondagens Ltda - ME - CNPJ n.º 12.099.940/0001-69 localizada à Rua Euclides da Cunha Ribas, Nº 123 - Bairro: Atuba - CEP: 83.326-170, representada pela Senhora **Naiara Rafaela de Lima Balbino**, representante legal, RG: 400.93 SSP/SP, CPF: 170.508 para a execução do contido na Clausula Primeira. O presente Contrato será regido pela Lei Estadual n.º 15.608, publicada no Diário Oficial do Estado do Paraná em 16 de agosto de 2007, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, pela Lei Complementar Federal n.º 123 e suas alterações de 14 de dezembro de 2006, pela Lei Federal n.º 9.605 de 12 de fevereiro de 1998, pelo Decreto Estadual n.º 4.889 de 31 de maio de 2005, pela Resolução do CONAMA n.º 307 de 5 de julho de 2002 e suas alterações, pela Lei Estadual n.º 17.431, de 20 de dezembro de 2012, pelo Decreto Estadual n.º 7.842/2013 e pelas Condições Gerais de Contratos, aprovadas pela Resolução n.º 032/2011 de 10 de outubro de 2011, publicada no Diário Oficial do Estado n.º 8.572 de 19 de outubro de 2011 e pelas cláusulas e condições seguintes:

Protocolo: 14.852.338-0

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DA LOCALIZAÇÃO

Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos referentes à execução de Sondagem Geológica à Percussão para as seguintes obras:

- **CE Castelo Branco** - Colégio EC Castelo Branco, situado à Rua Matelândia 205, Centro - São Miguel do Iguaçu/PR - CEP: 85.877-000;

- Execução de 2 (dois) furos de sondagem geológica de 15,00 m (quinze metros) ou até atingir a impenetrabilidade, cujos resultados deverão ser apresentados em relatórios, nos quais deverão constar o processo de perfuração e de coleta das amostras, bem como observação quanto ao nível d'água freático;

- **EEC VÍNICIUS DE MORAES** - EEC Vinicius de Moraes, situada à Rua Pajé, s/n, DT. Saltinho do Oeste - Alto Piquiri/PR - CEP: 87.585-000;

- Execução de 2 (dois) furos de sondagem geológica de 15,00 m (quinze metros) ou até atingir a impenetrabilidade, cujos resultados deverão ser apresentados em relatórios, nos quais deverão constar o processo de perfuração e de coleta das amostras, bem como observação quanto ao nível d'água freático;

- **CE IVONE CASTANHARO** - Colégio Estadual Ivone Castanharo, situado à Rua Sanhaço - Jardim Tropical I, Campo Mourão/PR, CEP: 87.310-190;

- Execução de 2 (dois) furos de sondagem geológica de 15,00 m (quinze metros) ou até atingir a impenetrabilidade, cujos resultados deverão ser apresentados em relatórios, nos quais deverão constar o processo de perfuração e de coleta das

amostras, bem como observação quanto ao nível d'água freático;

- **CE SANTO AGOSTINHO** - Colégio Estadual Santo Agostinho, situado à R. General Rondon, 797 - Centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000;

- Execução de 2 (dois) furos de sondagem geológica de 15,00 m (quinze metros) ou até atingir a impenetrabilidade, cujos resultados deverão ser apresentados em relatórios, nos quais deverão constar o processo de perfuração e de coleta das amostras, bem como observação quanto ao nível d'água freático;

- **CE PROF. EUGÊNIO DE ALMEIDA** - Colégio Estadual do Campo Prof. Eugênio de Almeida, situado na BR 476 Km 302, Centro - São Mateus do Sul/PR - CEP: 83.900-000;

- Execução de 3 (três) furos de sondagem geológica de 15,00 m (quinze metros) ou até atingir a impenetrabilidade, cujos resultados deverão ser apresentados em relatórios, nos quais deverão constar o processo de perfuração e de coleta das amostras, bem como observação quanto ao nível d'água freático;

- **CE CAMPO DO IVAÍNA** - Colégio Estadual do Campo De Ivaina, situado à Av União, 159, Dist Ivaina - Santa Cruz do Monte Castelo/PR - CEP: 87.920-000.

- Execução de 2 (dois) furos de sondagem geológica de 15,00 m (quinze metros) ou até atingir a impenetrabilidade, cujos resultados deverão ser apresentados em relatórios, nos quais deverão constar o processo de perfuração e de coleta das amostras, bem como observação quanto ao nível d'água freático;

Parágrafo Primeiro: Elaboração de Laudo de Fundação, contendo a definição do(s) tipo(s) de fundação que melhor se aplique ao caso, acompanhado de elementos técnicos suficientes para a correta compreensão do proposto e consequente execução da obra (justificativa, definição de profundidade e carga de estacas, memória de cálculo, recomendações especiais quanto à execução, etc.);

Parágrafo Segundo: Os Serviços de Sondagem à Percussão e Laudo de Fundações deverão ser executados em conformidade com as normas vigentes aplicadas ao caso, em especial a NBR 6484/2001;

- A localização dos furos de sondagem será indicada pela FUN/DEP/COP;

- ART dos respectivos serviços, quitada, com comprovante de pagamento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

O valor global do presente Contrato é de **R\$ 12.155,00** (doze mil, cento e cinquenta e cinco reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA

O prazo de execução do contrato é de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data de aceite da Ordem de Serviço e a vigência do contrato se inicia com a assinatura do



contrato e é de 180 (cento e oitenta) dias contados a partir do término do prazo de execução, na forma do item 10.03 das Condições Gerais de Contrato.

Parágrafo Único: O Prazo máximo para entrega do serviço, a partir da ordem de serviço, será de 10 (dez) dias corridos.

CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO

O pagamento dos serviços será efetuado pelo Serviço Social Autônomo Paranaeducação, sito à Rua dos Funcionários, nº 1323, bairro Cabral, Curitiba, Paraná, CNPJ N.º 02.392.034/0001-02, após a entrega total dos serviços aprovados pela FUN/DEP/COP.

As Notas Fiscais correspondentes aos serviços a serem executados deverão ser emitidas pela contratada em nome do Serviço Social Autônomo Paranaeducação.

CLÁUSULA QUINTA - DO RECURSO

Os recursos para custear as despesas deste Contrato, são previstos no Plano de Ação Estratégica Anual do Paranaeducação, alínea c do subitem 6.2.2 do Plano de Aplicação de Recursos do Serviço Social Autônomo Paranaeducação para o exercício de 2017.

CLÁUSULA SEXTA - DO REGIME DE EXECUÇÃO

O regime de execução do presente Contrato será o de preço global.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES GERAIS DO CONTRATO

As Condições Gerais de Contratos, constituem parte integrante e indissociável deste contrato, independentemente de transcrição ou de qualquer outra formalidade, regendo-se esta licitação e todos os atos conexos pelas normas ali enunciadas.

Parágrafo Primeiro - O Protocolo n.º 14.852.338-0 que originou o presente instrumento contratual e o Termo de Referência, com todos os seus anexos, serão parte integrante deste contrato.

Parágrafo Segundo - As Condições Gerais de Contratos, disciplinam sobre os objetivos das próprias Condições Gerais de Contratos, os conceitos básicos, os regimes de execução, os elementos técnicos instrutores, os controles de execução, a qualidade e rendimento, do preço, os pagamentos, as garantias, os prazos, a responsabilidade técnica, a segurança do trabalho, a execução, as alterações contratuais, a inexecução, rescisão e penalidades, o recebimento, a avaliação de desempenho e os recursos administrativos.

CLÁUSULA OITAVA - DA GESTORA DO CONTRATO

Fica designada como gestora do presente Contrato a funcionária do FUNDEPAR - Instituto Paranaense de Desenvolvimento Educacional, Eliana Vila Nova, Registrada no CREA/PR sob nº 91041/D.

E.H.

[Assinatura]

[Assinatura]
[Assinatura]

CLÁUSULA NONA - DO FORO

Fica eleito o Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias originadas das obrigações reciprocamente assumidas neste contrato.

E, por assim haverem justo e contratado, é o presente assinado pelos representantes legais das partes contratantes.

Curitiba, 28 de setembro de 2017.

Pelo Contratante:

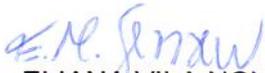
Pela Contratada:



JUAREZ ALBERTO DIETRICH
Superintendente



NAIARA RAFAELA DE LIMA BALBINO
Representante legal Strato Sondagens



ELIANA VILA NOVA
Gestora do Contrato

TESTEMUNHAS:



Nome: PEDRO HENRIQUE G. LINHARES
CPF: ANALISTA ADMINISTRATIVO
CRA-PR Nº 26.150
PARANAEDUCAÇÃO



Nome: GEOMAR CONTINO
CPF: 219.698